REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1201	14-04-2020	**Nº:** 1400/2020 **ENT.:** 2483/2020 **PROC. Nº:** 032/2020	23-06-2020

ASSUNTO: SEAP - Pergunta nº 1704/XIV/1ª de 14 de abril de 2020 - Carências habitacionais no Distrito de Braga

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1704/XIV (1.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação

O reconhecimento da gravidade das carências habitacionais identificadas no Levantamento Nacional de Necessidades de Realojamento está na génese do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa garantir o acesso a uma habitação adequada a pessoas que residem em condições habitacionais indignas. A centralidade deste programa está refletida, aliás, no aumento significativo da dotação orçamental inscrita em Orçamento de Estado para políticas públicas de habitação. O 1º Direito encontra-se em funcionamento, disponível para todos os beneficiários, tendo sido já assinados vários contratos de financiamento ao seu abrigo.

O Levantamento Nacional de Necessidades de Realojamento Habitacional, até pela sua natureza pontual (isto é não contínua, sem prejuízo de poder vir a ser repetido no futuro) não tem a pretensão de constituir uma resposta definitiva às carências graves registadas num determinado território a todo o momento. Por essa razão, o Levantamento constitui uma primeira estimativa das carências habitacionais mais graves no país e, consequentemente, para um instrumento muito útil para a elaboração do 1.º Direito. Assim, a definição das carências habitacionais para efeitos uma candidatura ao 1.º Direito compete aos municípios, no quadro das suas Estratégias Locais de Habitação (EHL), podendo essa avaliação de carências ser atualizada a qualquer momento.

No que respeita concretamente aos municípios do distrito de Braga, o IHRU tem conhecimento que Barcelos, Esposende, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde e Vizela estão a elaborar a sua Estratégia Local e Habitação, sendo que no caso de Barcelos, Esposende, Vila Verde e Vizela foi solicitado e aprovado pelo IHRU o apoio financeiro para a elaboração da ELH. Os restantes concelhos do distrito poderão também estar a preparar a sua ELH, ainda que sem conhecimento por parte do IHRU.

Uma vez concluídas as respetivas ELH, poderão ser contratados os apoios previstos no 1º Direito, tendo em vista a resolução das carências identificadas, sem prejuízo de todos os esforços e medidas que, entretanto, o município, outros atores públicos e do Terceiro Setor - e até as próprias famílias - tenham desenvolvido para a resolução das carências listadas no momento do Levantamento.

Quanto à atual situação de pandemia de Covid-19, em todas as situações concretas de necessidade de quarentena obrigatória, na sequência da infeção ou suspeita de infeção de um ou vários membros do agregado, e nos casos em que as condições específicas do espaço de residência habitual impossibilitam a permanência da(s) pessoa(s) em causa nesse espaço, o Governo empreende todos os esforços para, em articulação com as autarquias e as autoridades públicas de saúde locais, mobilizar espaços de alojamento temporário (espaços residenciais, turísticos, bem como outros equipamentos), por forma a garantir as condições necessárias e utilizando para tal todos os poderes que lhe são conferidos no atual quadro de estado de emergência.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Hugo Mendes)

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação
Av. Barbosa du Bocage, nº 5 1049-039 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 210 426 200 **email:** gabinete.ministro@mih.gov.pt **www.portugal.gov.pt**